
CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS – FDDF

O Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do Ministério Público da Bahia (FDDFMPBA) divulga o resultado da etapa de habilitação dos projetos apreciados na sessão ocorrida no dia 19 de março de 2026 na qual foram habilitados os seguintes projetos:

- Combate a Crimes Cibernéticos da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia, Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Superintendência da Polícia Federal na Bahia, CNPJ n. 00.394.494/0022-60, no Estado da Bahia, área temática Criminal;

Nesta mesma sessão, foram não habilitados os seguintes projetos:

- Transforma Jovem – Capacitação para um futuro sustentável e consciente, Junior Achievement Bahia | JA Bahia, CNPJ n. 07.741.748/0001-94, municípios de Feira de Santana, Vitória da Conquista e Salvador, área temática Educação;
- JOVENS CARITAS, CARITAS PAROQUIAL SANTO ANTONIO DE PORTAO, CNPJ n. 28.801.775/0001-85, município de Lauro de Freitas, área temática Criança e Adolescente;
- Alagoinhas em paz, Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araçás-BA, CNPJ n. 36.045.044/0001-85, Microrregião de Alagoinhas, área temática Segurança Pública;
- Infância e adolescência assistida, Município de Coribe por meio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ n. 13.912.084/000181, município de Coribe, área temática Criança e Adolescente;

As entidades poderão apresentar recursos acerca da não habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do disposto no art. 12, §1º do Edital de Chamamento para habilitação de projetos ao FDDF n. 01/2025/FDDF/MPBA, ou reapresentar via ferramenta ORIGEM, desde que corrigidas as inconformidades que levaram à rejeição do projeto na análise anterior.

Salvador- BA, 1º de abril de 2026.

ANDREA SCAFF DE PAULA MOTA

Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais (FDDF-MPBA)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 121/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0036576/2024-67, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 07/04/2026, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 061/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 11/02/2025, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 122/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.00855.0007983/2026-27, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor MOISÉS LOBO BARBOSA para conduzir o mencionado Processo e o servidor ALEXANDRE ANDRADE MATOS, como suplente, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 123/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.00855.0008502/2026-71, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor RODRIGO PINTO SANTOS PEREIRA para conduzir o mencionado Processo e a servidora GEISA MARIA CARDOSO FERREIRA como suplente, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa